

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024 DE SELEÇÃO DE OFICINAS PARA O "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL "**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º- § 10º do referido edital:

**(Culturas de rua)**

Desclassifica a artista Daiany Vascão Couto, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 de seleção de Atrações Artísticas para o "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação.

Com relação ao prazo para envio da documentação, segue o que rege o de capítulo IV: Art. 4º - § 11º: Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025  
Eduardo Mendes Pinto - Diretor Presidente FCMS

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024, DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL "**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º- § 10º do referido edital:

**(Culturas de rua)**

Desclassifica o artista **João Roberto Rodrigues Oliveira**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca **Rafael Vasconcelos da Silva**, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o artista **Alberto Barbosa Peres**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca **Michael Douglas G dos Santos**, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o artista **Rodrigo Daltro Samaniego**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca **Gabriel da Silva Correa**, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o grupo **Bloco Calcinha Molhada**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca o grupo **Bloco Voro a Pi, A Cura da Terra**, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o grupo **Bloco Capivara Blasé**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação.

**(Artes Visuais)**

Desclassifica o artista **Evandro Batista Prado**, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca o 1º suplente **Julian Danilo Vargas Cubillos**, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

**(Música)**

Desclassifica o grupo O Bando do Velho Jack em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca Marcos Assunção para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o grupo Filho dos Livres em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca Guga Borba para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Desclassifica o artista Márcio de Camillo, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca Dani Black, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

#### (Teatro)

Desclassifica o grupo Slam Camélias, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca Nuemcena, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

#### (Circo)

Desclassifica o grupo MB Circus, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca o grupo Cia do Bagaço, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

#### (Literatura)

Desclassifica a artista Lillian Maira da Silva Mendes, em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"**, que rege sobre obrigação dos artistas selecionados quanto ao encaminhamento de documentação para contratação, e convoca Educ Art, para entrega de documentação complementar, que consta no Art. 5º do edital.

Com relação ao prazo para envio da documentação, segue o que rege o de capítulo IV: Art. 4º - § 11º: Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025  
Eduardo Mendes Pinto - Diretor Presidente FCMS

EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL FCMS Nº 005/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS SUL-MATO-GROSSENSES, PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PRÓPRIO, EM EVENTOS, FESTIVAIS, FEIRAS DE NEGÓCIOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR.

## 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais Mato Grosso do Sul.

Deste modo, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei 14.903/2024 (marco regulatório do fomento a cultura) e na Lei 13.709/2018 (LPG – Lei Geral de Proteção de Dados).

## 2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

**2.1.** Constitui objeto deste Edital a concessão de apoio financeiro com vistas a indenizar despesas de deslocamento, permanência e participação de agentes culturais sul-mato-grossenses, para apresentação de trabalho próprio, em eventos, festivais, feiras de negócios e outras atividades culturais, no Brasil e no exterior, que promovam o intercâmbio e a difusão de temas e expressões transversais que, por sua sazonalidade, peculiaridade,